



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro - Tel: (12) 3677-9700 www.natividadedaserra.sp.gov.br

LEI N.º 825 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL SITUADO NO DISTRITO DE BAIRRO ALTO.”

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

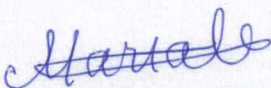
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica denominado de **“ALVINO MARCOS SANTOS”** o Velório Municipal localizado no Distrito de Bairro Alto ao lado do Posto dos Correios.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 28 de outubro de 2020.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal